



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.312 /

“DENOMINA “MANOEL ALVES DA SILVA” A ATUAL RUA “8” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "MANOEL ALVES DA SILVA" a atual rua "8" do Loteamento Residencial Santa Clara, com início na Rua 3 término na Rua Caldas, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2570, de 08/12 /2000.